

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**RESOLUÇÃO Nº 25/97**

Altera § 2º do art. 137, referente ao número de homenagens, do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

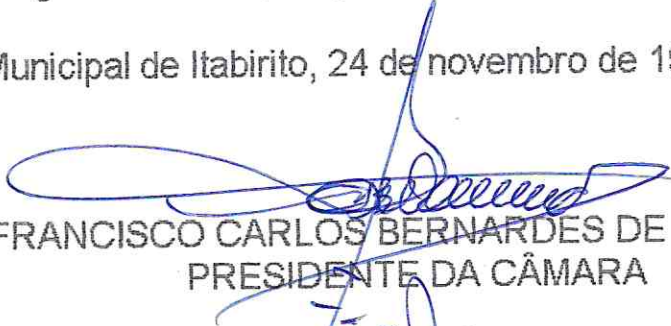
Art. 1º O § 2º do art. 137 da Resolução nº 16, de 12 de outubro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

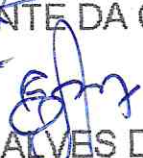
“§ 2º Anualmente não poderão ser aprovados mais de um (1) projeto de resolução concedendo as homenagens deste artigo, respectivamente, obedecendo a ordem numérica dos projetos”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 24 de novembro de 1997.


FRANCISCO CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


EDILSON ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO